

Ata nº 172

dos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às oito horas e trinta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Goiás, em Goiás, Minas Gerais, reuniu-se, pela centésima septuagésima segunda vez, o Conselho Universitário, presidido pelo professor Antônio Lima Bandeira, reitor, e secretariado pelo professor José Henrique de Oliveira, secretário de Organizações Acadêmicas. Os conselheiros presentes foram os que seguem: Luiz Sérgio Saraiva, Fernando da Costa Baeta, João Carlos Pereira da Silva, José Carlos Bolmanberger, Paulo Shikazu Tenna, Carlos Augusto de Almeida Fontes, Antônio Luiz de Lima, Francisco Xavier Ribeiro do Vale, Ayr de Souto Lima, José Luis Braga, Jadir Moqueira da Silva, suplente do conselheiro José Luiz Pereira de Rezende, Luiz Carlos dos Santos, Ângelo Pallini Gallo, Marcos Eduardo Rocha de Melo, suplente do conselheiro Alcino Reis Rocha, José Arnaldo de Freitas e Paulo Renato Teixeira, suplente do conselheiro José Martins de Oliveira, os dois últimos com direito a voz. Iniciada a reunião, o presidente submeteu a apreciação do plenário a Ata nº 171, que foi aprovada com quatro abstenções. Antes de passar a sessão de informes, a presidência cumprimentou e deu as boas-vindas em seu nome e em nome do Colegiado, aos quatro novos diretores de Centros de Ciências INFORMES: 1. Resultado da eleição da Comissão Permanente de

Pessoal Docente - CPPD - a presidência comenteu a respeito da pequena participação de determinados segmentos docentes na eleição para a escolha dos novos representantes na CPPD, realizada no dia 11/11/93, para um mandato de dois anos.

2. Moção de apoio à CPI do escândalo do Orçamento do Congresso - o presidente fez alusão ao fenômeno de apatia e indiferença que vem ocorrendo em nível nacional, motivado pelo quadro caótico que se instalou no país a partir do "impeachment" do presidente Collor. Assim, submeteu aos conselheiros a proposta de encaminhamento de uma moção de apoio ao presidente da CPI do escândalo do Orçamento do Congresso, senador Tarbas Passarinho, visando a apuração plena das responsabilidades e consequente punição dos culpados como condição indispensável para restaurar a credibilidade do povo brasileiro no Congresso Nacional e nas instituições democráticas existentes no país. Após o plenário apreciar o assunto e aprovar, por unanimidade, o envio do manifesto, o presidente adotou como relatores na redação da mensagem, durante a discussão deste informe, chegou ao recinto o conselheiro Jurany Bastos Rezende Andrade.

3. Reuniões realizadas - quarenta e dois meses de atividades administrativas apreendidas em reuniões realizadas recentemente tomarão posse em breve.

3. Projeto de informática - o computador central foi instalado e estão chegando novas peças para deslanchar o projeto de instalação da rede de cabos óticos.

4. Plano de Saúde do AGRAS - a versão preliminar do Plano de Saúde provisório será apresentada ao Conselho de Administração o mais rápido possível. O convênio UNIS/AGRAS será assinado no início de dezembro do corrente ano, e o funcionamento do Plano de Saúde está previsto para o início de janeiro de 94.

5. Viagem a Montes Claros nos dias 4 e 5-11-93 - participou de reuniões com os relatores das

Universidades Federais de Minas Gerais e Uberlândia e com o diretor da Escola Superior de Agricultura de Basras, ocasião em que se discutiu o futuro da Escola Agrícola de Montes Claros. Foi assinado protocolo de intenções, que prevê a criação de um centro de desenvolvimento científico e tecnológico para a região do semi-árido, por intermédio de uma ação conjunta das universidades mineiras presentes ao encontro, aberta a participação de instituições e órgãos de fomento e de financiamentos de pesquisa. O centro a ser criado deverá ser mantido por uma fundação regional.

6 Viagem a Porto Alegre nos dias 8 e 10.11.93 - participou, como representante da UFRJ, de seminário sobre Cooperação Acadêmica Científica dos Países do Mercosul (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai), juntamente com representantes de universidades latino americanas, de órgãos e de instituições promotoras e financiadoras de pesquisa. O objetivo do seminário foi estabelecer um programa de integração e cooperação interuniversitária, vinculando a projetos de pesquisa conjunta e visando a apoiar a formação de recursos humanos de alto nível. No final dos trabalhos, os participantes elaboraram um documento conclusivo, com proposta de diretrizes para a cooperação acadêmica científica no Mercosul, que deverá orientar as ações futuras na área. Estando o ministro da Educação e do Desporto, professor Murilo de Azevedo, presente ao seminário do Mercosul, diretores das universidades brasileiras aproveitaram a oportunidade para, em reuniões com ele, discutir questões referentes ao orçamento e suplementações de verbas para o cumprimento dos compromissos assumidos neste final de ano e o repasse aos salários dos servidores do período atual de 26,05 (Plano de Cargos de 89), em folha simples.

mentar, a partir de novembro do corrente ano. O ministro não garantiu o pagamento relativo ao percentual, devido a falta de recursos em seu ministério, e afirmou que tal medida depende de negociações com outras instâncias governamentais. Informou, ainda, que, atualmente, só recebem o percentual os servidores das IFES que ganharam o direito por mandado judicial. O presidente deu conhecimento ao plenário de teleseco-secrário executivo interino do MEC, professor Rodolfo Torquim Pinto da Luz, de 11.11.93, afirmando que o repasse dos 26,05% nos salários depende de negociações com a Secretaria de Administração Federal, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Presidência da República e Ministério da Fazenda e da Legislação que respalda a matéria. 7. Relato do conselheiro Sérgio Pallini Filho da reunião realizada, com seu representante dos membros assistentes neste Conselho apresentando os seguintes pontos: - "definição do ritual do período probatório para os recém contratados"; - "análise da situação do grupo dos 40 que tentam ascender na carreira (assistente II para adjunto I)". Foi informado que, após a decisão do CEPE de não autorizar a avaliação de desempenho dos docentes, a luz das justificativas apresentadas, os interessados ingressaram na justiça, não lhes tendo sido concedido liminar. Informou, ainda, que já se tem favorável a UFI, laçada pela Procuradoria da República, e que se aguarda o fulcramento do mérito do mandado de segurança pela justiça federal de Belo Horizonte; - "problemas com setores administrativos da UFI (distância de material e Prefeitura do campus) na demora em responder os pedidos de compra e as solicitações de prestação de serviços feitos pelos setores pertinentes aos departamentos"; - "os aposentados que já ingressaram novamente na UFI, estão ou não elegíveis mediante a resolução no 10/93, de 4.10.93, deste Conselho, que proíbe a investidura

de aposentados em cargos públicos, de caráter efetivo, na instituição"? foi esclarecido que a resolução passou a vigorar a partir de 21.10.93, data em que foi publicada nos Ato's Administrativos, nº 49/93; e - "repúdio dos professores assistentes a não nomeação do primeiro da lista na eleição para diretor do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Artes" - o presidente esclareceu que desistiu de nomear o ex-diretor de Recursos Humanos, por razões objetivas pertinentes, não estando ele preparado para o cargo. Disse, ainda, que havia reunido o Conselho Departamental do CCH, o plenário em que expôs detalhadamente os motivos que o impediam de nomear o primeiro e o segundo colocados, tendo-lhe sido dada, pelo respectivo Conselho Departamental, autonomia para nomear o terceiro da lista caso fosse desistida, seja realizada a nova eleição. Assim, solicitou ao conselheiro Angelo Pallini Filho que fizesse chegar ad seus representantes estes esclarecimentos. Em seguida, o plenário passou ao estudo da pauta. Item 1 - CONVÊNIOS, CONTRATOS E ACORDOS. O conselheiro Jadir Nogueira da Silva propôs que as assinaturas de todos os documentos relacionados na pauta fossem homologadas, o que se deu por unanimidade de São eles: CONTRATOS - 01 - Contrato UFU/MACALHAES LTDA, de 28.10.93 (Executar serviços especializados de manutenção corretiva e assistência técnica em máquinas de datilografia); 02 - Termo Aditivo nº 1/93, de 4.11.93, ao Contrato UFU/ITC - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE COMPUTAÇÃO LTDA, de 16.09.93 (Alteração de cláusula terceira do contrato inicial). ACORDOS - 01 - Termo de cessão e permissão de uso UFU/EPAMIG - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS, de 11.10.93 (Cessão e permissão de uso de uma casa situada na Vila Guaimetti, 46, Campus Universitário, Uruçuba, Minas Gerais); 02 - Termo de Doação UFU/ESCOLA

ESTADUAL SÃO FRANCISCO DA SILVA, de 19.10.93 (Doação de uma máquina de escrever elétrica, Olmetti, Teclno 4, carro 46 cm, 110/220 volts, Patrimônio n.º 013507); 03. Termo de Doação UFU/ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA "ALLAN KARDEC", de 20.10.93 (Doação de uma máquina de costuras a pedal, Singer C-27, mesa em madeira envernizada, duas garras de cada lado e uma central, Patrimônio n.º 17386); 04. Termo de Doação UFU/ESCOLA ESTADUAL ALICE LOUREIRO, de 20.10.93 (Doação de uma máquina de escrever elétrica, Teclno 4, carro 46 cm, 110/220 volts, Patrimônio n.º 013563).

Item 2 - SOLICITAÇÕES DIVERSAS - 2.1. No Departamento - 2.1.1. Departamento de Biologia Vegetal e de Engenharia Agrícola - 2.1.1.1. Abertura de concurso para Professor titular (93-10481), (93-10482) e (93-10733) - autorizada, por unanimidade, por proposição do conselheiro José Luis Braga, a realização do concurso para professor titular nas seguintes áreas: Anatomia Vegetal e Crescimento e Desenvolvimento, do Departamento de Biologia Vegetal; e Construção Rurais e Habitação e Armazenamento e Instrumentação, do Departamento de Engenharia Agrícola - 2.2. Departamento de Economia Doméstica - 2.2.1. Mudança do Regime de Trabalho da professora Maria Amélia Torres Simonini Teixeira (91-11597) - após amplamente discutida, o plenário votou as seguintes propostas: 1. do conselheiro José Reinaldo de Freitas - manter a forma do contrato original, que é de tempo integral. Negada, por unanimidade. 2. do conselheiro Luiz Carlos dos Santos - manter a decisão da Resolução de Conselho, Pesquisa e Extensão, n.º 268, de 29.7.93, negando a solicitação e permanecendo o regime de trabalho de 20 horas semanais.

Item 3 - PROPOSTAS DIVERSAS - 3.1. Conselho de Pós-Graduação - 3.1.1. Proposta de alteração no artigo 27 do Regimento de Pós-Graduação (93-11432) - aprovada,

por unanimidade, por proposta do conselho formado da Costa Baeta, a proposta do conselho de Pós-Graduação de inclusão do parágrafo 5º no artigo 27 do seu regimento. O parágrafo 5º passa a ter a seguinte redação: "Serão computados, para cálculo de coeficiente de rendimento acumulados, os períodos em que o estudante a faltar-se da Universidade". A decisão ficou consubstanciada na Resolução nº 13/93. 3.2. Reitoria 3.2.1 - Proposta de Instituição do Núcleo de Memória da UFV (93-12120) - em atendimento à solicitação do presidente, o conselheiro José Luís Braga fez um relato detalhado do elaborado pela SGOEPLAN, pelo Arquivo Central, pela Biblioteca Central, pelo Museu da UFV e pelo Departamento de Arqueologia e Urbanismo, de importância fundamental para manter viva e consagrada a trajetória histórica da instituição. Após manifestação dos conselheiros, o plebiscito aprovou, por unanimidade, a proposta de resolução que institui o Núcleo de Memória da UFV, do seguinte teor: "RESOLUÇÃO Nº 193 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO - INSTITUI O NÚCLEO DE MEMÓRIA DA UFV. O Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover a preservação da memória da instituição, RESOLVE Art. 1º - Instituir o Núcleo de Memória da UFV, vinculado à Reitoria. I. DOS OBJETIVOS Art. 2º - O Núcleo de Memória da UFV tem como principal objetivo promover uma ampla política de recuperação, conservação e salvaguarda dos elementos que constituem a memória técnica científica, cultural e artística, administrativa e física da UFV. Art. 3º - Compete ao Núcleo: I - Manter um sistema de informações de fontes da história da UFV. II - Promover a ampliação do conjunto das

fontes disponíveis da história da UFV, por meio de referências
a arquivos de suas unidades, órgãos complementares e Adminis-
tração Central. III - Estimular, no âmbito da Universidade,
a conscientização da importância de sua história para o
desenvolvimento institucional e tecnológico, bem como para
uma melhor compreensão, pela sociedade, do papel desem-
penhado pela UFV no desenvolvimento do País. IV - Trabalhar
na busca de recursos financeiros, técnicos e científicos
para as atividades de preservação da memória da UFV.
V - Atrair e integrar esforços de pessoas físicas e jurídi-
cas que estejam realizando trabalhos sobre história da UFV.
VI - Suscitar iniciativas de pesquisas e de novas abordagens
sobre a história da UFV, estudos do desenvolvimento técnico-
científico da educação, pesquisa e extensão no seu mil-
lênio aspectos sociais e institucionais. VII - Identificar, co-
letar, organizar, preservar e abastecer a disposição da comuni-
dade documentos técnicos científicos, artísticos e adminis-
trativos, bem como equipamentos, edificações e ambientes
de valor histórico para a Universidade, e colaborar com
instituições nacionais e internacionais em assuntos
afins. VIII - Divulgar o papel da UFV e as relações de sua
memória, numa visão atualizada e prospectiva, por meio
de exposições permanentes, temporárias e itinerantes, publi-
cações, conferências, cursos, seminários e atividades com-
plementares. IX - Editar e produzir, por conta própria ou
mediante acordos e convênios, livros, revistas, vídeos, fil-
mes e outras formas de publicações e divulgações relati-
vas à memória da UFV. X - Promover a integração
com órgãos nacionais e internacionais com cujas
atividades esteja relacionado. 2. DA ORGANIZAÇÃO art. 4º
O Núcleo de Memória é composto por uma coordena-
ção e um Conselho Técnico Consultivo. art. 5º. A

Coordenação do Núcleo de Memória é composta por um coordenador e um subcoordenador, indicados, em lista tripla, ao reitor da UFV, dentre os membros do Conselho Técnico-Consultivo. Art. 6º. O Conselho Técnico-Consultivo é composto por 13 conselheiros. Seu presidente será o coordenador do Núcleo de Memória da UFV. A composição do Conselho obedecerá aos seguintes critérios: I - sete membros natos, com mandato de dois anos, representando, respectivamente, os seguintes setores: Arquivo Central e Histórico, Biblioteca Central, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Museu da UFV, Piracoteca, Prefeitura do Campus, Sistema de Rádio e Televisão (RTV). II - seis membros efetivos, com mandato de um ano, representando, cada um dos quatro centros de Ciências, os Museus Técnico-Científicos, os servidores da UFV, sendo indicados por cada um dos centros de Ciências, pelos Museus Técnico-Científicos e pelo Conselho Universitário, respectivamente, ficando excluídos os setores que já tenha representação entre os membros natos. III - os membros e respectivos suplentes do Conselho Técnico-Consultivo serão nomeados pelo reitor.

3. DA COORDENAÇÃO Art. 7º. A Coordenação é órgão de Administração Geral da Memória da UFV, cabendo-lhe a execução das diretrizes do Conselho Técnico-Consultivo, Art. 8º. Compete ao coordenador: I - Dirigir e coordenar os trabalhos do Núcleo de Memória da UFV. II - Presidir as reuniões do Conselho Técnico-Consultivo, cabendo-lhe, além do pessoal, o voto de desempate. III - Administrar a Memória da UFV e tomar as providências adequadas à execução das diretrizes e deliberações do Conselho Técnico-Consultivo. IV - Elaborar e planejar, juntamente com o Conselho Técnico-Consultivo, o Plano de Trabalho.

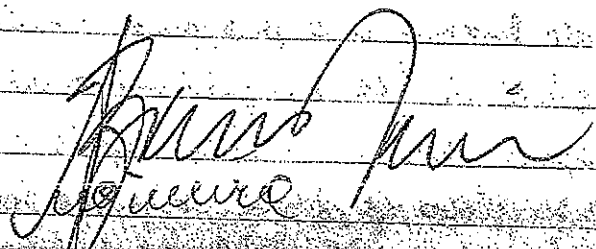
anual e dos custos. V. Propor planos que disponham sobre a aquisição e gestão do pessoal - a disposição do Núcleo de Memória da UFV. VI. Propor a celebração de contratos, acordos e convênios de interesse do Núcleo. VII - Propor à Administração Central da UFV a aquisição de bens relevantes à constituição de sua memória. VIII - Elaborar o relatório anual das atividades do Núcleo de Memória da UFV. 4. DO CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO Art. 9º. Compete ao Conselho Técnico Consultivo: I. Opinar sobre a política de preservação da memória da UFV e sobre as atividades culturais desenvolvidas pelo Núcleo de Memória da UFV. II. Assessorar os órgãos e unidades da UFV na formulação de políticas de preservação de sua memória. III - Assessorar o reitor na adoção de procedimentos para preservação da memória da UFV e elaborar diretrizes para a defesa do patrimônio. IV. Opinar, quando solicitado, sobre projetos de pesquisa referentes à memória da UFV. Art. 10. O Conselho Técnico Consultivo reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez a cada trimestre e extraordinariamente quando convocado. O conselheiro que não comparecer a duas reuniões consecutivas, sem motivo justificado, perderá o mandato. 5. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS Art. 11. Os representantes da Biblioteca Central, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da RTV e da Prefeitura do Campus terão, inicialmente, mandato de um ano, após o qual serão substituídos por outros representantes desses mesmos setores, permitindo-se, assim, o desencontro de mandatos. I. Cumprida a disposição prevista no artigo 11, o regime dos membros do Conselho Técnico Consultivo seguirá a regra estabelecida no Capítulo 2, artigo 6º, dispositivos I e II, desta Resolução. A decisão ficou substanciada na

Resolução nº 14/93 aprovada, cuidada, por unanimidade, por proposição do conselheiro José Carlos Salmenberger, moção de reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo professor José Marcos de Souza, na área de restauração da memória da Instituição. Item 4 - RECURSO - 4.1 - Elizabeth de Azevedo Arnetz - 4.1.1 - Representação concedida pelo chefe do Departamento de Física (93.10063) o presidente salientou que a chegada de processo dessa natureza a esta instância revela acomodação e negligência da parte dos que administram, academicamente, na base. Assim, aproveitando a presença dos membros do centro, solicitou-lhes que assumam o real papel de líderes no processo educativo, envolvendo chefes de departamentos, professores e alunos, e de mediadores na resolução dos conflitos. Após o assunto ter sido amplamente discutido, o plenário aprovou, por unanimidade, por proposição do conselheiro Carlos Augusto de Alencar Fontes período de vistas do processo, por dez dias, período em que se tentará uma solução negociada, com as partes envolvidas, tendo como mediadores o novo diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas e o pró-reitor acadêmico. Encerrada a discussão dos assuntos constantes da pauta, o plenário examinou a solicitação do conselheiro Terany Bastos Pezende Andrade de restabelecimento da decisão proferida por este Conselho na reunião anterior realizada no dia 22.10.93, Ata nº 171, que versou sobre o controle do horário de trabalho e da frequência dos servidores da Universidade Federal de Goiás, conforme estabelecida na Resolução nº 11/93. Inicialmente, o presidente informou ao plenário que a resolução aprovada não havia sido assinada e publicada, o que será feito após a realização de reunião com todas as chefias.

nos dias 18 e 19.11.93. Menciona, ainda, ter recebido documentos da Associação dos Servidores Administrativos da UFV, de 8.11.93, da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo, de 11.11.93, verbando ambos sobre o assunto em tela. Após apreciação dos conselheiros, o plebiscito, considerando não haver fatos novos, manifestou-se, por treze votos contra um, contrário à inclusão, como extraponto, do assunto. Idêntico horas e quarenta minutos, a reunião foi encerrada. Para registro, foi lavrada a presente ata que, se conforme, será assinada pelo professor Antenor Lima Bauderia, reitor, e pelo professor José Henrique de Oliveira, secretário de Gestão Pedagógica.

Prof. Bauderia

Prof. José Henrique



Universidade Federal de Viçosa - Av. S. Manuel de N. Sá, 31 - 36561-900 - Viçosa - MG - Fone: (31) 3237-1234